



MM Eventu's
M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 72.310.931/0001-05



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE APUIARÉS/CE.

HABILITAÇÃO CAPA DO PROCESSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
POVOADO MALAQUIAS, 2401 – CAIÇARA – TEJUÇOCA – CE – CEP: 62.614-000
Email: malaquiaseventus@gmail.com / mmeventus@gmail.com / FONE: (85) 9 9147-9779

PAG.

01/113

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MALAQUIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 72.310.931/0001-05 e NIRE nº 23101214587**



RICARDO LAURIANO ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1949, portador do RG Nº 806610 SPSP CE, e CPF Nº 211.296.303-15, residente e domiciliado (a) na Rua José Andrade de Sousa, 223, Centro, Tejuçuoca – CE, CEP 62.614-000, Empresário (a), com sede no povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca - CE, CEP 62.614-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceara sob NIRE 23101214587 e no CNPJ sob nº 72.310.931/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio MARCIANO SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 02/02/1974, natural de Tejuçuoca – CE, empresário, portador do RG nº 2067479-90 SSP CE e CPF Nº 496.784.263-15, residente e domiciliado em povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca CE, CEP 62.614-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial MALAQUIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e adotará o nome fantasia MALAQUIAS EVENTU'S. Terá sede e domicílio no povoado Malaquias, 2401, Caiçara, Tejuçuoca – CE, CEP 62.614-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 56.11-2/01 Restaurantes e Similares.
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9/02 Produção musical
- 78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 90.01-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 74.90-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 62.01-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 7.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

R

Manoel...
...
...

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/69310503218096442213>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69310503218096442213-1
Data: 05/03/2021 13:47:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91553-6E5A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-8484 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:56:37 GMT-03:00, CNS: 06.83211.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MALAQUIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 72.310.931/0001-05 e NIRE nº 23101214587

especificados anteriormente, sem operador.

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente

74.10-2/02 Decoração de interiores

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor

56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

77.32-2/02 Aluguel de andaimes

77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente

43.13-4/00 Obras de terraplenagem

41.20-4/00 Construção de edifícios

42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas

55.10-8/01 Hotéis e pousadas.

TERCEIRA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade passa a ter o capital de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) representado pelo acervo da atividade empresarial e R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) da integralização de capital com recurso próprio por parte do sócio MARCIANO SILVA ALVES, sócio que hora ingressa integralizando neste ato o capital social em moeda corrente no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) Dessa forma, o capital da sociedade, é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), dividido em 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Socio	Participação	Quota	R\$
RICARDO LAURIANO ALVES	50%	18.000	18.000,00
MARCIANO SILVA ALVES	50%	18.000	18.000,00
Total	100%	36.000	36.000,00

RE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69310503218096442213>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69310503218096442213-2
Data: 05/03/2021 13:47:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91554-M27E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MALAQUIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ nº 72.310.931/0001-05 e NIRE nº 23101214587

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO LAURIANO ALVES, com os poderes de administrador, o qual responderá pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios poderão assinar e conjunto ou separado.

ÚNICO: Todos os atos praticados pelo administrador da empresa quer seja de ordem financeira, causa trabalhista ou qualquer que seja a situação ate a data deste documento continuam de inteira responsabilidade do administrador anterior.

SEXTA - O início das atividades na sociedade será 24 de Maio de 1993.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OTTAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



R

[Handwritten signatures and initials]



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MALAQUIAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 72.310.931/0001-05 e NIRE nº 23191214587**



DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Fortaleza Ce para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Tejuçuoca CE, 12 de Fevereiro de 2013

Sócios:

Ricardo Lauriano Alves
RICARDO LAURIANO ALVES

Marciano Silva Alves
MARCIANO SILVA ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013 SOB Nº: 23201524057
Protocolo: 13/021832-4, DE 22/02/2013
Ricardo Alves
RICARDO LAURIANO ALVES ME
Haroldo Fernaldes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:56:37 GMT-03:00, CNS: 06.870095. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cecarf.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69310503218096442213-4
Data: 05/03/2021 13:47:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91556-W59J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tribunal.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 11:45:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

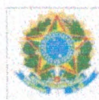
*Código de Autenticação Digital: 69310503218096442213-1 a 69310503218096442213-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f1849b7d631c50a4828062bf9934d564634f7dfda42fcf543b4699fd335738f15c70341de2c112a6b3496aec1f631dddd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME”
CNPJ: 72.310.931/0001-05 – NIRE: 23600119709



MARCIANO SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Tejuçuoca - Ce, nascido em 02 de Fevereiro de 1974, inscrito no CPF sob o nº 496.784.263-15, portador da cédula de identidade nº 2015141291-4 SSP-CE, residente domiciliado no Povoado Malaquias, 2410, Caiçara, Tejuçuoca - Ce, CEP: 62.614-000, titular da empresa, **MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23600119709** com despacho em 21 de Novembro de 2017, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **72.310.931/0001-05**, situada no Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, CEP: 62.614-000, Tejuçuoca, Ceara.

Clausula Primeira – A empresa passará a exercer as seguintes atividades:

- 3811-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de Resíduos Perigosos;
- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4213-8/00 Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação;
- 4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas.
- 4299-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- 4299-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente;
- 4313-4/00 Obras de Terraplanagem;
- 4399-1/02 Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras Estruturas Temporárias;
- 4923-0/02 Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Condutor;
- 4924-8/00 Transporte Escolar;
- 4929-9/02 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- 7490-1/05 Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas;
- 7711-0/00 Locação de Automóveis sem Condutores;
- 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos;
- 7739-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimos;
- 8129-0/00 Atividades de Limpeza não Especificada Anteriormente;
- 8130-3/00 Atividades de Paisagísticas;
- 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;
- 9001-9/02 Produção Musical;
- 9001-9/06 Atividades de Sonorização e de Iluminação;
- 9001-9/99 Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente;
- 9319-1/01 Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- 9329-8/99 Outras Atividades de Recreação e lazer não Especificadas Anteriormente;

Clausula Segunda – Após as alterações feitas consolida-se o referido contrato.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME”

CNPJ: 72.310.931/0001-05 – NIRE: 23600119709

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCIANO SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Tejuçuoca - Ce, nascido em 02 de Fevereiro de 1974, inscrito no CPF sob o nº 496.784.263-15, portador da cédula de identidade nº 2015141291-4 SSP-CE, residente domiciliado no Povoado Malaquias, 2410, Caiçara, Tejuçuoca – Ce, CEP: 62.614-000, titular da empresa, **MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23600119709** com despacho em 21 de Novembro de 2017, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **72.310.931/0001-05**, situada no Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, CEP: 62.614-000, Tejuçuoca, Ceará.

Clausula Primeira - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com sede e foro jurídico no Povoado Malaquias, 2401, Caiçara, CEP: 62.614-000, Tejuçuoca, Ceará.

Clausula Segunda - O objeto será:

- 3811-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de Resíduos Perigosos;
- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4213-8/00 Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 4222-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação;
- 4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas.
- 4299-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- 4299-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente;
- 4313-4/00 Obras de Terraplanagem;
- 4399-1/02 Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras Estruturas Temporárias;
- 4923-0/02 Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Condutor;
- 4924-8/00 Transporte Escolar;
- 4929-9/02 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- 7490-1/05 Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas;
- 7711-0/00 Locação de Automóveis sem Condutores;
- 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos;
- 7739-0/03 Aluguel de Pisos, Coberturas e outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimos;
- 8129-0/00 Atividades de Limpeza não Especificada Anteriormente;
- 8130-3/00 Atividades de Paisagísticas;
- 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;
- 9001-9/02 Produção Musical;
- 9001-9/06 Atividades de Sonorização e de Iluminação;



PAG.

08/113

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME”
CNPJ: 72.310.931/0001-05 – NIRE: 23600119709



9001-9/99 Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente;
9319-1/01 Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
9329-8/99 Outras Atividades de Recreação e lazer não Especificadas Anteriormente;

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado, iniciando as atividades em 24 de Maio de 1993.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais). Totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

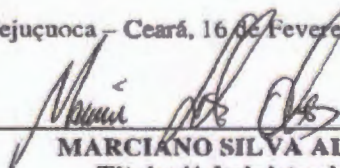
Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **MARCIANO SILVA ALVES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Tejuçuoca - Ceará, 16 de Fevereiro de 2018.



MARCIANO SILVA ALVES
Titular/Administrador

Marciano Silva Alves
Titular/Administrador
CPF: 496.784.263-15

SFE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRC 5151061
EM 08/06/2018

MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 18/083 364-7



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5151061 em 08/06/2018 da Empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600119709 e protocolo 180833642 - 07/06/2018. Autenticação: 8F58BB92A9F8EB68EEF5F1152B63A38FC6141D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/083.364-2 e o código de segurança qu5p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/4



Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://sevidadestras.tjpb.jus.br/documento/602310503213419344726-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69310503213419344726-1
Data: 05/03/2021 13:47:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91551-770Y;

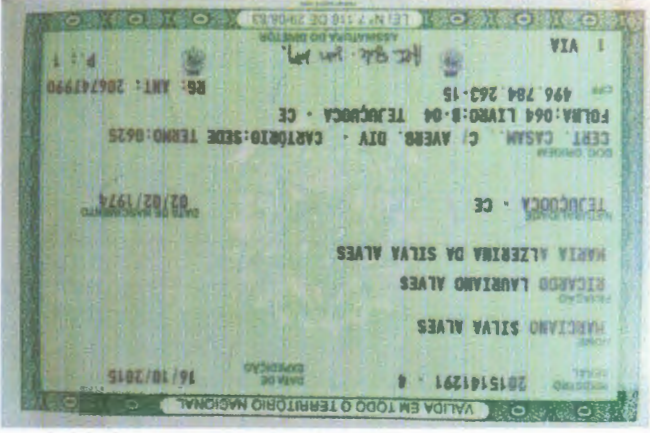


CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro da Estação, João Pessoa - PB
(31) 3344-4444 [www.sevidadestras.tjpb.jus.br](https://sevidadestras.tjpb.jus.br)
<https://sevidadestras.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PAG.
09/413



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 11:46:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS ERELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

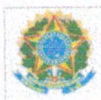
¹Código de Autenticação Digital: 69310503213419344728-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.770/08, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fbc9d987ace33310805c3b78aa5738bdb5e53c953d25a725c0526a93d079d0bdec7341de2c112a6b3496aec1f631dddd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

PAG.
11 / 113



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	
DATA DA EXPEDIÇÃO:	11/07/2022
VALIDADE:	11/07/2023

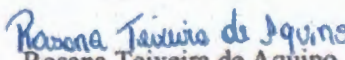
NOME / RAZÃO SOCIAL: MM LOCAOES E SERVICOS EIRELI	
CPF / CNPJ: 72.310.931/0001-05	INSC. ESTADUAL: 06.921943-5
END.: R POVOADO MALAQUIAS	Nº2401
CEP: 62.814-000	BAIRRO: CAICARA
CIDADE: TEJUCUOCA	ESTADO: CE
FONE/FAX: (85) 3323-1387	
E-MAIL: mmeventus@gmail.com	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL :77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 - 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 - 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 49.24-8-00 - Transporte escolar
 - 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 90.01-9-02 - Produção musical
 - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 - 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Certifico para fins de Registro Cadastral que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 23/2021 para inscrição no Cadastro de Fornecedores / Prestadores de Serviços desta Prefeitura

Apuiarés / Ce 11 de julho de 2022.


 Rosana Teixeira de Aquino
 Coordenadora do Setor de Compras

CNPJ: 07.438.468/0001-01
 Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000
 E-mail: setordecomprasapuiarés@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://aalodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/69312007226263473801>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69312007226263473801-1
 Data: 20/07/2022 16:39:07
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANG62640-47L5;



CNS: 06/07-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:44:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://aalodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/69312007226263473801>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2022 17:37:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

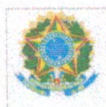
*Código de Autenticação Digital: 69312007226263473801-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7f8e4ad03c203d0709c82f8a601432beefa7f00b9c64ae7229b5ba8d8deef724c8ea6ca4ba797fc70341de2c112a6b3496aec1f631dddd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials



CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca

CNPJ: 23.489.834/0001-08
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Tributos

PAG.
13 / 113



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 8 / 2022	Data de Emissão 6/1/2022	Data de Validade 31/12/2022	Exercício 2022
-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Nome/Razão Social
M M LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

Inscrição 4500277	C.N.P.J. 72310931000105	LE.:
-----------------------------	-----------------------------------	------

Nome de Fantasia
M M EVENTU'S

Endereço do Contribuinte
**POVOADO MALAQUIAS, 2401
ZONA RURAL - Tejuçuoca - CE**

Área (m2) 100,00	Classificação Outros
----------------------------	--------------------------------

Horário de Funcionamento:
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00H ÀS 17:00H

Atividade Principal (Oficial):
Locação de automóveis sem condutor

Exercendo:

Observações:
Os proprietários de estabelecimentos onde se vendem bebidas alcoólicas são responsáveis pela ordem dos mesmos, as desordens, barulhos e som em altos volumes se verificados, sujeitarão ao proprietário multa e a cassação da licença de funcionamento
Cartão de Prefeitura da Municipin de Tejuçuoca

Regulamentação LEI Nº 014/2011 de 17 de outubro de 2011	Certificado Conformidade	Data de Val. Certificado
---	--------------------------	--------------------------

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Código de Verificação: 9874048005229

José Hoderisio de Brito
CPF: 141.340.533-92
Secretário de Gestão e Controle

José Hoderisio de Brito
Secretário Gestão e Controle

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/69311401228144047377>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69311401228144047377-1
Data: 14/01/2022 11:51:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57094-L7FS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 12:39:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

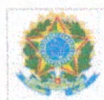
Código de Autenticação Digital: 69311401228144047377-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5ef9e52523a4a962e04a3e101a64ced73e2ed9c6c491f37001ca2c83927ce5d00aec70341de2c112a6b3496aec1f631dddd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Car

Miranda

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG.

15/113



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.310.931/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1993	
NOME EMPRESARIAL MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM EVENTU'S	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R POVOADO MALAQUIAS	NÚMERO 2401	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.614-000	BAIRRO/DISTRITO CAJCARA	MUNICÍPIO TEJUCUOCA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3323-1387		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 09:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

MM Locações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG.

16/113



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
72.310.931/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/1993

NOME EMPRESARIAL
MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R POVOADO MALAQUIAS

NÚMERO
2401

COMPLEMENTO

CEP
62.614-000

BAIRRO/DISTRITO
CAICARA

MUNICÍPIO
TEJUCUOCA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3323-1387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 09:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca

Secretaria de Gestão e Controle
Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro
23.489.834/0001-08



Comprovante de Inscrição Municipal

Situação:

1-Nome/Razão Social	1972-M M LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME		
3-Nome de Fantasia	M M EVENTU'S	2-CNPJ/CPF	72.310.931/0001-05
4-Endereço	POVOADO MALAQUIAS, 2401 ZONA RURAL - Tejuçuoca CE		
5-Email		6-Inscrição	4500277

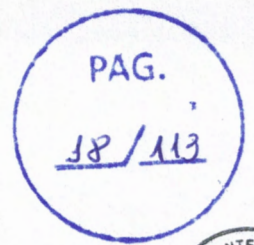
7-Fone	8-Data do Cadastro	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor	
3231387	12 00:00:00/03/2013			
11-Horário de Funcionamento		12-Área (M2)	13-Valor Estimativo (ISS)	
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00H ÀS 17:00H		100.00	0.00	
14-Data do Registro	15-Tipo de Contribuição	16-Classificação		
12 00:00:00/03/2013	I.S.S. e Alvara de Funcionamento	Outros		
17-Natureza Jurídica		18-Tipo de Cadastro		
		Tributavel		
19-CNAE Principal				
7711000-Locação de automóveis sem condutor				
20-Optante pelo Simples	21-Alíquota ISS	22-Substituto Tributário	23-Incentivador da Cultura	24-Autorizado NFSe
SIM	0.00 %	NÃO	NÃO	S em 16/09/2021

Comprovante emitido em 11/07/2022 09:11:42

ATIVIDADES

25-Código	26-Descrição
7711000	Locação de automóveis sem condutor
3811400	Coleta de resíduos não perigosos
3812200	Coleta de resíduos perigosos
120400	Construção de edifícios
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400	Obras de terraplenagem
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4923002	Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001902	Produção musical

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos
9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PAG.
19/113



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 72.310.931/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:16:54 do dia 19/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2022.

Código de controle da certidão: **BE77.C461.830E.1BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em
19/03/2022 através do (site)

~~http://rfb.gov.br~~ ~~ou~~ ~~www.pgfn.gov.br~~
teve sua autenticidade confirmada por esta
comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé

Apuiarés - CE, 19/03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PAG.
20 / 113



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202212430862

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069219435
CNPJ / CPF: 72310931000105
RAZÃO SOCIAL: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/06/2022 ÀS 15:12:29
VÁLIDA ATÉ 16/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em 17/06/2022 através do (site) www.sefaz.ce.gov.br teve sua autenticidade confirmada por seta comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé
Apuiarés - CE, 17/06/2022
[Signature]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca
Secretaria de Gestão e Controle



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 237/2022

Concedida a: M M LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF Nº: 72310931000105

Endereço: PV POVOADO MALAQUIAS, 2401 CAIÇARA Tejuçuoca CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 01/06/2022 as 10:05
Esta Certidão tem validade até o dia 30/08/2022

Código de verificação 2650839160718

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em
01/06/2022 através do (site)
www.xtronline.com.br/tejuçuoca
teve sua autenticidade confirmada por esta
Comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé
Apuiates - CE, 09/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certidão emitida gratuitamente pela internet

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/tejuçuoca>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.310.931/0001-05
Razão Social: M M LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA POVOADO MALAQUIAS 2401 / CAICARA / TEJUCUOCA / CE / 62614-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070900492939388510

Informação obtida em 19/07/2022 09:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em
 19/07/2022 através do (site)

www.caixa.gov.br
 teve sua autenticidade confirmada por esta
 comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé
 Apurés - CE, 19/07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PAG.
23/113



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.310.931/0001-05

Certidão n°: 22800164/2022

Expedição: 19/07/2022, às 09:07:00

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.310.931/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em
19/07/2022 através do (site)
www.tst.jus.br
teve sua autenticidade confirmada por seta
comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé
Apiares - CE, 19/07/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contatos: cndt@tst.jus.br

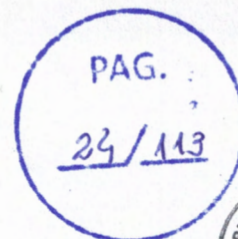
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VINCULADA DE TEJUÇOCA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 72.310.931/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

VINCULADA DE TEJUÇOCA
Quarta-feira, 20 de Julho de 2022 às 09:31:15

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



PAG.

25/113

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.529-6	CEE2200295173	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACOES E SERVICOS E RELI, CNPJ 72310931000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME

Folha: 38

CNPJ (MF): 72.310.931/0001-05

Inscrição Estadual: 06.921.943-5

NIRE: 23600119709

Endereço: POVOADO MALAQUIAS, 2401 - CAIÇARA - TEJUÇUOCA - CE

PAG.

26 / 113

Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	3406184,55
1.1	Circulante	1330684,55
1.1.1	Disponível	558265,38
1.1.1.01	Caixa	558265,38
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	558265,38
1.1.2	Cientes	515419,17
1.1.2.01	Cientes Nacionais	515419,17
1.1.2.01.0001	Duplicatas a Receber	515419,17
1.1.5	Estoques	257000,00
1.1.5.01	Estoque de Materiais	257000,00
1.1.5.01.0001	Matéria Prima	257000,00
	Não Circulante	2075500,00
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	390000,00
1.2.1.02	Mútuos com Partes Relacionadas	390000,00
1.2.1.02.0001	Titular Marciano Silva Alves	390000,00
1.2.3	Imobilizado	1685500,00
1.2.3.01	Imóveis	554000,00
1.2.3.01.0001	Terrenos	200000,00
1.2.3.01.0002	Edifícios e Construções	354000,00
1.2.3.02	Móveis e Utensílios	92000,00
1.2.3.02.0001	Móveis e Utensílios	92000,00
1.2.3.03	Veículos	830500,00
1.2.3.03.0001	Veículos	830500,00
1.2.3.04	Máquinas e Equipamentos	209000,00
1.2.3.04.0001	Máquinas e Equipamentos	209000,00
2	Passivo	3406184,55
2.1	Circulante	95000,00
2.1.1	Obrigações a Curto Prazo	95000,00
2.1.1.03	Obrigações Trabalhistas e Sociais	95000,00
2.1.1.03.0001	Salários e Ordenados a Pagar	95000,00
2.3	Patrimônio Líquido	3501184,55
2.3.1	Capital Social	300000,00
2.3.1.01	Capital Social Integralizado	300000,00
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300000,00
2.3.2	Reservas	300000,00
2.3.2.02	Reservas de Lucros	300000,00
2.3.2.02.0001	Reserva Legal	300000,00
2.3.3	Lucros e Prejuízos Acumulados	2901184,55
2.3.3.01	Lucros Acumulados	2901184,55
2.3.3.01.0001	Lucros Acumulados à disposição	781782,89



Balço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ (MF): 72.310.931/0001-05 Inscrio Estadual: 06.921.943-5
NIRE: 23600119709
Endereo: POVOADO MALAQUIAS, 2401 - CAIARA - TEJUOUCO - CE

Folha: 39
PAG.
27/113

Conta	Descrio	Valor
2.3.3.01.0002	Lucros do Exerccio Atual à disposio	700000,00 C
2.3.3.01.0003	Resultado do Exerccio	1419401,66 C

COMISSO PERMANENTE DE LICITAO
Fls. 2396
Rubrica

MARCIANO SILVA ALVES
TITULAR/ADMINISTRADO
CPF: 496.784.263-15
RG: 2015141291-4

FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO
C.R.C. 018298
CPF: 652.989.503-53
TECNICO CONTABIL



Junta Comercial do Estado do Cear

Certifico registro sob o n° 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 72310931000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticao: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 22/047.529-6 e o cdigo de segurana um1w Esta cpia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretria-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021 28/113

Razão Social: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ (MF): 72.310.931/0001-05

Inscrição Estadual: 06.921.943-5

Endereço: POVOADO MALAQUIAS, 2401 - CAIÇARA - TEJUÇUOCA - CE

Folha: 40
VALOR

DESCRIÇÃO

Resultado Líquido do Período	504936,32 C
Resultado Operacional Bruto	1727039,69 C
Receita Líquida	1781701,99 C
Receita Bruta de Vendas	1781701,99 C
Prefeitura Municipal de Tejuçoca	499354,20 C
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	75390,33 C
Prefeitura Municipal de General Sampaio	624,00 C
ARN Engenharia Ltda	98520,00 C
Prefeitura Municipal de Cascavel	1107813,46 C
Deduções da Receita Líquida	54662,30 D
Impostos Incidentes sobre Vendas	54662,30 D
Simples Nacional	54662,30 D
Custo dos Serviços Prestados	160,00 D
Custos e Despesas	1222103,37 D
Custos de Produção	1103336,48 D
Despesa com Pessoal Produção	582723,02 D
Salários e Ordenados	564493,88 D
FGTS	10699,80 D
Plano de Saúde	7529,54 D
Outros Custos de Produção	520613,46 D
Energia Elétrica	5007,16 D
Água	456,34 D
Serviços Profissionais de Terceiros	8592,93 D
Serviços de Manutenções e Reparos	19267,00 D
Aluguéis	314,27 D
Combustíveis e Lubrificantes	49654,93 D
Materiais de Uso e Consumo	281541,90 D
Despesas Bancárias	155778,93 D
Despesas Operacionais	118766,89 D
Despesas com Pessoal	39498,17 D
Consortios	33131,17 D
Alimentação Funcionário	6367,00 D
Outras Despesas Operacionais	76543,18 D
Aluguéis e Condomínios	3715,31 D
Serviços de Manutenções e Reparos	2689,00 D
Seguros	6003,39 D
Cartorárias, legais e judiciais	788,02 D
Internet	2280,00 D
IPVA	7630,98 D
VEICULOS ADQUIRIDOS	31472,48 D
Imovel Adquirido	14500,00 D
Equipamentos Adquiridos	7464,00 D
Impostos, Taxas e Contribuições	2725,54 D



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 72310931000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ (MF): 72.310.931/0001-05

Inscrição Estadual: 06.921.943-5

Endereço: POVOADO MALAQUIAS, 2401 - CAIÇARA - TEJUÇUOCA - CE

PAG.

29/113



Folha: 41

DESCRIÇÃO

Impostos e Taxas Municipais
Emolumentos e Taxas Diversas

VALOR

213,38 D

2512,16 D

MARCIANO SILVA ALVES
TITULAR/ADMINISTRADO
RG: 2015141291-4
CPF: 496.784.263-15

FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO
C.R.C. 018298
TECNICO CONTABIL
CPF: 652.989.503-53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACCES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 72310931000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419EZ3JUEV1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

PAG.
30 / 113



DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) MAIOR QUE UM (1) ONDE:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.720.684,55	
LG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 95.000,00	LG = 18,11

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG) MAIOR QUE UM (1) ONDE:

	Ativo Circulante	R\$ 1.720.684,55	
SG =	Passivo Circulante	R\$ 95.000,00	SG = 18,11

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) MAIOR QUE UM (1) ONDE:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.720.684,55	
LC =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 95.000,00	LC = 18,11

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL(EG) MENOR QUE UM (1) ONDE:

	Exigível a Longo Prazo	R\$ 95.000,00	
EG =	Ativo Total	R\$ 3.406.184,55	EG = 0,03

MARCIANO SILVA ALVES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 496.784.263-15
RG : 2015141291-4

FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO
CRC-CE: 018298
CPF: 652.989.503-53
TECNICO CONTABIL

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PAG.

31/113

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.529-6	CEE2200295173	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 72310931000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PAG.
32 / 113

Eu, FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TECNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 05/11/1980, RG Nº 018298 CRC-CE, CPF 652.989.503-53, TRAVESSA ASSIS BASTOS, Nº 267, BAIRRO OSSIAN GOMES, CEP 62600-000, ITAPAJE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tejucuoca, 04 de abril de 2022.


FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 72310831000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 72.310.931/0001-05 e protocolado sob o número 22/047.529-6 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5778356, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 08:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.529-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 72.310.931/0001-05 e protocolo 22/0475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C85E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

PAG.
39 / 113



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778356 em 05/04/2022 da Empresa MM LOCACOES E SERVICOS SIRELI, CNPJ 72310931000105 e protocolo 220475296 - 04/04/2022. Autenticação: 9DB385D7CCACCA9F4C65E6C5EC419E23DE01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.529-6 e o código de segurança um1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Termo de Abertura

PAG.

35/113



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
NIRE:	2360011970-9	CNPJ:	72.310.931/0001-05	NIRE Anterior:	2320152405-7
Nome Anterior:					
M M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					
Município:	TEJUCUOCA			UF:	CEARA
Inscrição	069219435		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	04/06/1993				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	51
Data	04/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	Técnico em Contabilidade	018298
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.534-2 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 51

PAG.

36 / 113



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360011970-9	CNPJ:	72.310.931/0001-05	NIRE Anterior:	2320152405-7
Nome Anterior:					
Município:	TEJUCUOCA			UF:	CEARA
Inscrição	069219435	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/06/1993		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Numero de	9	Data assinatura:	04/04/2022		
Quantidade de páginas:	51				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	Técnico em Contabilidade	018298
496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.534-2 no dia 04/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



PAG.
37/113

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025113 em 05/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/047.534-2	tde7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MM LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	72.310.931/0001-05
Município:	TEJUCUOCA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
652.989.503-53	FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO	018298	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

496.784.263-15	MARCIANO SILVA ALVES		04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 08:35.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



PAG.
38 / 113

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/047.534-2.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FREDERICO AUGUSTO SALES DE MELO
REGISTRO..... : CE-018298/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.989.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/05/2022 as 14:50:34.

Válido até: 09/08/2022.

Código de Controle: 245896.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

dm *mbouza*

[Handwritten mark]

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS S.A.

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 3104
Rubrica
COMISSÃO - 19/04

40/113



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/07/2022 11:43:32

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99 - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: MM LOGACOES E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 72.310.931/0001-05 - R POVOADO MALAQUIAS 2401 - TEJUCUOCA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ADF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961
 Proposta: 3499980
 Controle Interno (Código Controle): 366633116
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000

PAG.
42/113



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 22.600,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 22.600,00	27/07/2022	27/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	160,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/08/2022	13909485	160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and marks



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000

junto
SEGUROS

PAG.

43 / 113

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Alc

medeira

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS

PAG.

44/113

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS
PAG.

45/113

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signatures and initials

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS
PAG.

46/113

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS

PAG.

47/113

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signatures and initials

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS

PAG.

48/113

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

OK *MBEUNA*

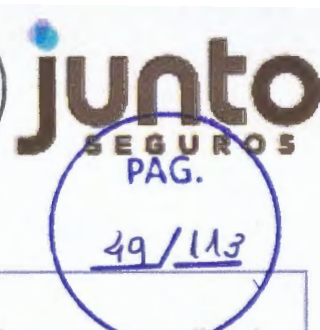


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 388633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio—	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio—
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS

PAG.

50 / 113

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

BR

TRABALHO

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0324961

Proposta: 3499980

Controle Interno (Código Controle): 366633116

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0324961.000000



junto
SEGUROS

PAG.

52 / 113

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials

APÓLICE DIGITAL